



NOTA INFORMATIVA N°05/2020

A Prefeitura de Picos/PI, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em respeito aos princípios que regem a administração pública, de modo específico os Princípios da Publicidade e Eficiência, traz, à sociedade picoense, informações a respeito do recebimento e aplicação dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19.

Os recursos apresentados na presente nota são relativos ao trimestre (abril, maio e junho), em parcela única.

1. Recurso destinado pelo Ministério da Saúde ao Município de Picos para o enfrentamento da COVID-19.

→ R\$ 195.555,00 (Transferido para o Fundo Municipal de Saúde no dia 30/03/2020, em conta específica para COVID-19) – Portaria GM/MS N° 430 de 19/03/2020.

→ R\$ 1.678.886,37 (Transferido para o Fundo Municipal de Saúde no dia 09/04/2020, em conta específica para COVID-19) - Portaria GM/MS N° 774 de 09/04/2020.

→ R\$ 145.076,82 (Transferido para o Fundo Municipal de Saúde no dia 27/04/2020, em conta específica para COVID-19. Referente a MAC – Média e Alta Complexidade) - Portaria GM/MS N° 480 de 23/03/2020.

Habilitado como Gestor Pleno dos Serviços e Recursos de Saúde, o município de Picos/PI gerencia os recursos de Média e Alta Complexidade – MAC do Território do Vale do Guaribas, conforme pactuação com os Municípios que formam o território. Em virtude disso, os recursos referentes ao Território em questão são creditados no Fundo Municipal de Saúde de Picos.

2. Recurso Destinado para o hospital Regional referente a pactuação dos Territórios de Desenvolvimento Guaribas, Sambito e Canindé.

→ R\$ 4.020.00,00 (Recurso oriundo de emenda parlamentar para custeio dos serviços hospitalares de média e alta complexidade prestados) - Portaria GM/MS N° 3952 de 31/12/2019.

→ R\$ 200.000,00 (Custeio para Rede de Urgência e Emergência – RUE, destinado ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Território Vale do Guaribas/ PI) - Referente à Portaria GM/MS N° 564 de 26/04/2020.

Observações:

2.1 - Recursos serão repassados para a Unidade Hospitalar de acordo com o Plano Operativo do Hospital Regional Justino Luz.

2.2 - Ressalta-se que os recursos acima descritos não são destinados às ações de combate ao COVID-19.



→ R\$ 1.460.00,00 (Recurso destinado ao credenciamento da UTI Adulto/COVID-19 que será pago ao Hospital Regional Justino Luz mediante relatório de ocupação dos leitos). Referente à Portaria GM/MS Nº 793 de 13/04/2020.

3. Demonstrativo dos Recursos Aplicados no Enfrentamento da COVID-19 até a data de 04/05/2020

CROQUI COMPRAS COVID-19 SITUAÇÃO ATÉ 27/04/2020										
SEQ	FORNECEDOR	NF	P.A	ITEM	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	MPENH	DO EMPENH	TOTAL CONTRATO
01	RONALDO A DA SILVA - ME	9984	2170	COVID-19 IGG/IGM TESTE RAPIDO	1.000	R\$ 170,00	R\$ 170.000,00	802	R\$ 170.000,00	R\$ 616.250,00
		9985			1.500	R\$ 170,00	R\$ 255.000,00	798	R\$ 255.000,00	
					1.125	R\$ 170,00	R\$ 191.250,00			
02	ELEVONI COMERCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR	3	2170	MASCARA N95	200	R\$ 30,00	R\$ 13.100,00	762	R\$ 13.100,00	R\$ 40.800,00
		4		MASCARA CIRURGICA 3 CAMADAS	6.000	R\$ 5,80	R\$ 13.100,00	761	R\$ 13.100,00	
		5		2143			R\$ 14.600,00	913	R\$ 14.600,00	
03	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - ME	32	2170	AVENTAL DE TNT GRAMATURA 80	500	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	775	R\$ 3.000,00	R\$ 12.400,00
		33					R\$ 2.400,00	774	R\$ 2.400,00	
		34					R\$ 2.000,00	773	R\$ 2.000,00	
		35					R\$ 5.000,00	772	R\$ 5.000,00	
04	DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA			ALCOOL 70% X 500 ML	1.800	R\$ 22,50	R\$ 40.500,00			R\$ 134.482,00
				ALCOOL EM GEL 70% X 400 G	1.800	R\$ 24,50	R\$ 44.100,00			
		7473	2048	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM P X 100	60	R\$ 48,50	R\$ 2.910,00	771	R\$ 26.762,00	
		7474	2143	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM M X 100	120	R\$ 48,50	R\$ 5.820,00	770	R\$ 53.972,00	
		7475	2170	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM G X 100	80	R\$ 48,50	R\$ 3.880,00	769	R\$ 26.986,00	
		7476	2134	PROPEL DESCARTAVEL COM 100 UNDS	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00	768	R\$ 26.762,00	
05	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO - ME (MESQUITA)		2170	DE EPIS CONTENDO MASCARA, TOUCA E AVI	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00			R\$ 80.000,00
					MASCARAS DE TECIDO PERSONALIZADAS	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00		
06	ALEX GONÇALVES VIANA		2048	LAVADORA 11,5 kg	01	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00			R\$ 11.095,50
				LNBV MULTIPONTO	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00			
				PARABOLICA CENTURY	01	R\$ 310,00	R\$ 310,00			
				RECEPTOR CENTURY	01	R\$ 439,00	R\$ 439,00			
				ROUPEIRO EM AÇO 04 P	07	R\$ 389,00	R\$ 2.723,00			
				TV 32 SEM SMART TV	02	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00			
				TV 32 COM SMART TV	03	R\$ 1.149,00	R\$ 3.447,00			
				SUORTE PARA TV	05	R\$ 29,90	R\$ 149,50			
07	ALEX RODRIGUES DA ROCHA		2170	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA	01	R\$ 45,80	R\$ 335,00			R\$ 15.343,00
08	VALDEMAR BARROSSO (PINGUIM)		2170	EXAUSTOR 40 CM	02	R\$ 750,00				R\$ 1.500,00
09	DISTRIMED DISTRIBUIDORA		2170	CAMA FAWLER 2 MOVIMENTOS	04	R\$ 3.940,00	R\$ 15.760,00			R\$ 18.410,00
					COLCHÃO PARA CAMA FAWLER	04	R\$ 662,50	R\$ 2.650,00		
10	ANTONIA DE SOUSA LUZ		2170	REFEIÇÕES - PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	1.140	R\$ 12,70	R\$ 14.478,00			R\$ 14.478,00
11	PAULO XAVIER		2170	COMPUTADOR	04	R\$ 1.993,80	R\$ 7.975,20			R\$ 8.555,20
					ESTABILIZADOR	04	R\$ 145,00	R\$ 580,00		
12	JOAQUIM JUNIOR MARTINS LOPES		2170	ALUGUEL DE CARRO COM MOTORISTA	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00			R\$ 12.000,00
13	LENICIO CARNEIRO E CIA		2048	FACIAL/TÓTENS/SINAL SEG TRAB DO CIEM						R\$ 14.956,00
					MANUT./PEÇAS DO GERADOR CIEM	01		R\$ 14.956,00		
TOTAL PA 2170		R\$ 832.122,20		COVID - 19						
TOTAL PA 2143		R\$ 68.572,00		ATENÇÃO BASICA						
TOTAL PA 2048		R\$ 52.813,50		CIEM						
TOTAL PA 2134		R\$ 26.762,00		SAMU						
TOTAL		R\$ 980.269,70								

4. Com a relação a UPA DE Picos, em 16 de julho de 2019, foi emitido o Parecer Técnico Nº 691/2019 da CGURG/ DAHU/ SAES/MS, autorizando a readequação da UPA de Picos para instalação do CIEM – Centro Integrado em Especialidades Médicas.

FUNCIONAMENTO DO CIEM:

4.1 Antes da Pandemia COVID – 19:



O CIEM é um Serviço de Saúde Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, mantido pela Prefeitura de Picos, através da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a SESAPI – Secretaria Estadual de Saúde mediante um PCEP – Protocolo Entre Entes Públicos. O serviço disponibiliza consultas médicas especializadas, pequenas cirurgias ambulatoriais, consultas de outros profissionais (psicologia e nutrição) e exames complementares de diagnóstico, aos usuários do SUS dos territórios do Vale do Guaribas, Canindé e Sambito. Este atendimento é eletivo e regulado pela Central de Marcação de Consultas e Exames de Picos. O funcionamento é diário, de segunda à sexta – feira das 07h -19h. Todo o atendimento é gratuito, realizado pelo SUS. Não funciona como porta de entrada da rede de saúde e os casos de urgência / emergência são atendidos pelo Hospital Regional Justino Luz.

4.2 Durante a Pandemia COVID -19:

Será referência para pacientes com **SÍNDROME GRIPAL / SUSPEITOS DE COVID -19**, conforme protocolo / fluxograma aprovado pela CIR – Comissão Intergestora Regional do Vale do Guaribas.

O ATENDIMENTO NO CIEM SERÁ APENAS PARA OS CASOS LEVES. OS CASOS MODERADOS E GRAVES, SERÃO ATENDIDOS PELO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.

No CIEM não existem leitos hospitalares e UTI, ou seja, não haverá internações. Existe uma sala com 04 com leitos de observação, estruturada para o atendimento de casos de emergência, que possam surgir durante o atendimento ambulatorial, para estabilização do paciente e transferência para o Hospital Regional Justino Luz (Referência hospitalar COVID -19)

No CIEM serão ofertadas consultas médicas voltadas para pacientes com sintomas respiratórios (febre, tosse, coriza, espirros, dor de garganta, etc.) e alguns exames de diagnóstico conforme protocolo do Ministério da Saúde para o enfrentamento da COVID -19.

Os exames de diagnóstico ofertados pelo serviço são: Eletrocardiograma e Raios x de tórax. Os exames de patologia clínica (laboratoriais) serão coletados no CIEM e enviados para serem realizados no laboratório do HRJL, conforme solicitação médica.

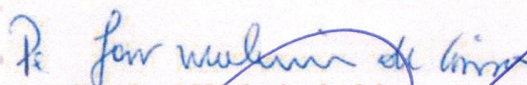


Obs. Os testes rápidos e Swab serão realizados conforme avaliação médica, disponibilidade dos testes e protocolos do Ministério da Saúde e nota técnica da SESAPI. O funcionamento será em regime de plantão 24h por dia durante toda a semana neste período de pandemia da COVID -19. O público alvo será de pacientes acima de 12 anos de idade, **de acordo com o fluxograma aprovado pela CIR – Comissão Intergestora Regional do Território do Vale do Guaribas, e com a participação do Ministério Público.** A gestão neste período de Pandemia COVID -19 será compartilhada entre o município e o estado. No período diurno a Secretaria de Saúde de Picos ficará responsável por recursos humanos, insumos, equipamentos, testes, medicamentos, etc. E no período noturno do estado, por meio da SESAPI/FEPISERH.

É necessário ressaltar que a responsabilidade técnica dos profissionais de saúde das diversas categorias (CRM, COREN, CRF, etc.) serão divididas conforme os turnos de atendimento descritos acima.

Ante o exposto, a gestão municipal assume o compromisso de quinzenalmente prestar contas da aplicação dos recursos ora mencionados.

Picos/PI, 05 de maio de 2020.


Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal


Waldemar Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde